EDITAL SEEC N.º 12/2018

Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização das turmas do primeiro e segundo ano do Ensino Fundamental - Ciclo I - nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEEC, do Município de **DESCALVADO**, Estado do **SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento a quem interessar, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para banco de Assistente de Alfabetização Voluntária referente ao Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria / MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação.

1. **DO PROGRAMA**

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP - da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do Ensino Fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do Ensino Fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de turmas (salas) para atuação dos Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Descalvado/SP, a serem distribuídas nas seguintes escolas de ensino fundamental:

- EMEF Coronel Tobias;
- EMEF Professor Francisco Fernando Faria da Cunha;
- EMEF CAIC Dr. Cid Muniz Barreto;
- EMEF Professora Thereza dos Anjos Puoli;
- EMEF Professora Dirce Sartori Serpentino.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação no curso de magistério em nível médio;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria de Educação e Cultura de Descalvado.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

* Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
* Professores das redes com disponibilidade de carga horária;
* Estudantes de graduação, preferencialmente em Pedagogia ou licenciatura;
* Profissionais com curso de magistério em nível médio;
* Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
* Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização**.**

4- DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador considerando os critérios estabelecidos na Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, que instituiu o Programa Mais Alfabetização.

4.2 O assistente de alfabetização atuará nas unidades educacionais previstas no item 2.1 deste Edital, no período mínimo de 5 (cinco) horas semanais, sendo 60 (sessenta) minutos diários por turma.

4.3 Os atendimentos de cada assistente não podem – somando-se todas as turmas – ultrapassar 40 horas semanais ou oito (08) turmas.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

• Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

• Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

• Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

• Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;

• Elaborar e apresentar à coordenação relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

• Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital e cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

• Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

• Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. **DAS INSCRIÇÕES**:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. – As inscrições serão realizadas na Secretaria de Educação, nos dias 19,20 e 23 de abril de 2018, das 08 (oito) às 17 (dezessete) horas.

5.3. – Integra esse Edital o cronograma de datas (Anexo I).

5.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. A ficha será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal e, também, fornecida pela Secretaria no ato da inscrição.

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário);

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, na área de alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios);

c) Formulário para entrega de documentos de comprovação de titulação e experiência (em anexo a esse Edital – Anexo II), devidamente preenchido.

5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Secretaria de Educação e Cultura no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.8. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.9. Não serão aceitas inscrições dos candidatos aprovados que não apresentarem a documentação exigida.

6. **DA QUANTIDADE DE TURMAS**:

6.1. Serão disponibilizadas 22 (vinte e duas) turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, sendo 10 no período da manhã e 12 no período da tarde para atuação de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização.

7. DA SELEÇÃO:

7.1. A seleção se dará por três (03) critérios de avaliação através de prova de Língua Portuguesa, prova de Conhecimentos Básicos na área de alfabetização e análise objetiva dos documentos comprobatórios de titulação e experiência, conforme tabela constante nesse Edital.

7.2 A comprovação da titulação e experiência se dará por meio da apresentação dos documentos que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Pedagogo e/ou Licenciado	03 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos)	02 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	02 pontos
Cursando Pedagogia ou curso de licenciatura	01 ponto
Pontuação máxima	**10 pontos**

A pontuação máxima do processo será de 35 (trinta e cinco) pontos, sendo 10 (dez) pontos relativos à comprovação da titulação e experiência e 25 (trinta) pontos relativos à prova, da seguinte forma:

Provas	Número de Questões	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	15 questões	15 pontos
Conhecimentos Básicos de Alfabetização	10 questões	10 pontos

7.4. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

7.5. Haverá a divulgação do gabarito da prova no site da Prefeitura Municipal de Descalvado, conforme cronograma constante no Anexo I desse Edital.

7.6. Após a divulgação da classificação, será oportunizada, conforme cronograma constante no Anexo I desse Edital, a possibilidade de recurso, a ser analisado pela Secretaria de Educação e Cultura de Descalvado.

7.7. O resultado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Descalvado, conforme cronograma previsto no anexo I.

7.8. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade;

b) tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos básicos de alfabetização;

c) tiver maior experiência comprovada em alfabetização.

7.9. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria de Educação e Cultura de Descalvado para o ano de 2018, com possibilidade de

prorrogação para o ano de 2019 por deliberação exclusiva da Secretaria de Educação, sendo que eventual não prorrogação não implicará em qualquer direito ao candidato.

7.10. A atribuição será realizada em conformidade à ordem de classificação.

7.11. A classificação final será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Descalvado, conforme cronograma constante no Anexo I desse Edital.

7.12. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos candidatos com deficiência, ficando a atribuição vinculada à ordem decrescente de classificação do candidato com deficiência e à capacidade para exercício da função. Considerando que o critério de atribuição será por turmas, ficará resguardado o direito de opção do candidato com deficiência quando o número das mesmas igualar o número correspondente ao percentual. Se houver candidato apto escolhendo o número de turmas, será interrompida a escolha de forma a propiciar a escolha do candidato com deficiência, resguardando o direito de continuidade de escolha por parte do candidato que teve interrompida sua opção até o limite máximo de 40 horas semanais. O último candidato a proceder a escolha, mesmo que na condição de candidato com deficiência, terá à disposição o número de turmas restantes, mesmo que inferior ao limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais, não gerando qualquer direito ou mesmo expectativa de direito à integralidade da capacidade máxima possível.

7.13. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste edital, assinarão o Termo de Compromisso para o exercício das atividades relacionadas ao Assistente de Alfabetização, pelo prazo de 06 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

7.14. Em caso de desistência será convocado para atribuição o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

7.15. O candidato, tanto na inscrição como na atribuição de turmas (em caso de aprovação), poderá se fazer representar mediante a nomeação de um procurador, por meio de um instrumento de procuração. O procurador devidamente constituído, no ato da inscrição/atribuição deverá apresentar documento de identidade, ou outro com reconhecimento válido no território nacional, desde que contenha fotografia, que possibilite o reconhecimento do mesmo, bem como cópia de documento de identidade do candidato que não puder se fazer presente que contenha a assinatura do mesmo para comparação com aquela lançada no instrumento de procuração.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

8.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

8.3. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, a ser realizada na Secretaria de Educação e Cultura, conforme cronograma constante no Anexo I, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

8.4 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

8.5. Todas as publicações e divulgações relativas a esse Processo Seletivo serão publicadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Descalvado, a saber: www.descalvado.sp.gov.br

8.6. Todos os prazos, datas, horários e locais dos atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado são os constantes do Anexo I desse Edital.

8.7. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Educação de Descalvado.

Descalvado, 17 de abril de 2018.

Antonio Carlos Reschini
Prefeito do Município de Descalvado

Marco Antônio Pratta
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (DATAS, HORÁRIO, LOCAIS E PRAZOS)

EVENTO	DATA
Publicação de edital no site da prefeitura Municipal de Descalvado **www.descalvado.sp.gov.br**	17 de abril de 2018
Inscrição na Secretaria de Educação e Cultura (com entrega de documentos)	19, 20 e 23 de abril de 2018, das 08 às 17horas
Publicação da lista de inscritos	24 de abril de 2018
Realização da prova escrita na Secretaria de Educação e Cultura	27 de abril de 2018, às 19 horas
Divulgação de Gabarito no site da Prefeitura Municipal e na Secretaria de Educação e Cultura	27 de abril de 2018, após a realização da prova
Publicação da lista de Classificação	02 de maio de 2018
Prazo de recurso referente ao Resultado Final	03 de maio de 2018, das 08h às 12h
Divulgação do Resultado Final	03 de maio de 2018
Atribuição das Turmas – na Secretaria de Educação e Cultura - SEEC	4 de maio de 2018, às 10h
Formação a ser realizada na Secretaria de Educação e Cultura - SEEC	4 de maio de 2018, às 18h

Anexo II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA "MAIS ALFABETIZAÇÃO"

INSCRIÇÃO Nº _____

Nome:_____RG:_____

Endereço:_____Bairro:_____

Cidade:_____Estado_____Telefone:_____

email:_____Nacionalidade:_____

CPF:_____ Data de Nascimento: _____/_____/_____ Estado Civil: _____

Candidato com necessidade especial? ( ) Sim ( ) Não Qual_____

Requisição especial de prova? ( ) Sim

TITULOS		PONTOS	
1	Certificado de Pedagogo e/ou Licenciado	03 (três) pontos	
2	Experiência comprovada em alfabetização (Magistério ou participação em projetos)	02 (dois) pontos a cada ano.	
3	Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	02 (dois) ponto a cada ano.	
4	Comprovante de matrícula no curso de Pedagogia ou Licenciatura	01 (um) ponto	
	TOTAL (1+2+3+4)		

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 12/2018.

_____/_____/_____ _____

Data Assinatura do Candidato

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA "MAIS ALFABETIZAÇÃO"

INSCRIÇÃO Nº _____

Nome:_____RG:_____

Local da Prova: Secretaria de Educação e Cultura – Avenida Guerino-Osvaldo, nº 446 -1º andar – Centro- Descalvado

Dia: 27/04/2018 Horário: 18h.

OBS: Caso o número de inscrições ultrapassar a capacidade de lugares no salão da SEEC, o local será alterado.

É necessário o comparecimento ao local descrito, com meia hora de antecedência no mínimo, munido deste Protocolo, Carteira de Identidade, lápis, borracha e caneta azul ou preta.

CONFIRMO A INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) ACIMA QUALIFICADO (A) E RECEBI A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À INSCRIÇÃO.

_____/_____/_____ _____

Data Responsável – SEEC

Anexo III

FORMULÁRIO DE RECURSO

(um recurso por folha)

Descalvado, _____ de _____ de 20__.

À **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE DESCALVADO - SEEC**

REF: Recurso Administrativo - Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 12/2018

[ ] Inscrição.

[ ] Gabarito Oficial - Revisão de Questões da Prova.

[ ] Resultado Final - Classificação

Nome:_____

Nº. de Inscrição: _____

Fundamentação e argumentação lógica:_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:_____

_____

_____

_____

_____

_____

Atenciosamente,

_____

(assinatura do candidato)

Anexo IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, _____, _____ (nacionalidade) _____(estado civil) _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/__ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, à Rua/Av. _____, nº _____, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitue seu bastante procurador, **o (a) Sr. (a)** _____, _____ (nacionalidade) _____(estado civil) _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/__ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, à Rua/Av. _____, nº _____, **conferindo-lhe poder para realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização nº 12/2018, promovido pela Secretaria de Educação e Cultura de Descalvado para constituição do banco de Assistentes de Alfabetização do Programa "Mais Alfabetização"**

Descalvado, de de 2018.

_____

(assinatura do candidato)